LEI Nº 1336/2020

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/ CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Ficam ratificadas, cm todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no segundo termo de aditamento ao protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - Cindepar, firmado entre este Município e o Consórcio Público Cindepar, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.252/2018, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.

Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - Cindepar é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 2° - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - Cindepar, nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. O texto consolidado do Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - Cindepar é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 26 DE MAIO DE 2020.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL